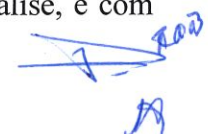


**ATA DA 1278ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

1 Às quinze horas do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
3 Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.,
4 empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que
7 também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: Rafael Castello -
8 Diretor-Presidente, e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de
9 Administração e Finanças e Diretor de Engenharia Substituto. **ORDEM DO DIA:**
10 **01)** Processo nº 51402.010833/2019-13 – Proposta de Indicadores Estratégicos e Metas para
11 o ano de 2020; **02)** Processo nº 51402.008987/2019-37 – Grupo de Trabalho para
12 Harmonização da Contabilidade da VALEC, com especial foco no reconhecimento de
13 receitas e despesas relacionadas às operações de arrendamentos e subconcessões;
14 **03)** Processo nº 51402.000802/2020-80 – Autorização para viagem ao exterior; e,
15 **04)** Processo nº 51402.000692/2020-56 – Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2019
16 da VALEC, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. **Item 01.** A Diretoria, no uso da
17 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição
18 nº 003/2020-PRESI, de 12 de fevereiro de 2020, que trata Proposta de Indicadores
19 Estratégicos e Metas para o ano 2020. Constan dos autos, em síntese, que: **a)** a revisão do
20 Planejamento Estratégico foi objeto de determinação do Conselho de Administração-
21 CONSAD da VALEC conforme Ata da 363ª Reunião Ordinária, de 23 de julho de 2019; **b)**
22 a necessidade de revisão do Planejamento Estratégico foi objeto de recomendação no
23 Relatório Anual de Contas - Exercício 2018, emitido pela Controladoria-Geral da União; **c)**
24 na reunião realizada no dia 28 de novembro de 2019, o Comitê Estratégico de Governança-
25 CEG aprovou o Mapa Estratégico 2020-2023 (Missão, Visão, Valores e Objetivos
26 Estratégicos) e Cadeia de Valor Agregado (Macroprocessos), restando pendente a Proposta
27 de Indicadores Estratégicos; **d)** a Proposta de Indicadores Estratégicos 1º Semestre de 2020
28 foi enviada ao CONSAD por meio do Extrato de Ata da 1270ª Reunião Extraordinária da
29 Diretoria Executiva, de 09 de dezembro de 2019; **e)** na 368ª Reunião Ordinária, realizada
30 em 19 de dezembro de 2019, o CONSAD aprovou o Mapa Estratégico (Missão, Visão,
31 Valores e Objetivos Estratégicos) e Cadeia de Valor Agregado (Macroprocessos), mas não
32 aprovou a Proposta de Objetivos Estratégicos 1º Semestre de 2020, solicitando o reenvio da
33 revisão na Reunião Ordinária prevista para fevereiro; **f)** por meio da Nota Técnica nº
34 001/2020-AGESI, a Assessoria de Governança, Estratégia e Integridade, após reuniões
35 realizadas com o Comitê Tático de Governança-CTG, encaminhou à Presidência a Proposta
36 de Indicadores Estratégicos e Metas para o ano de 2020, devendo ser apreciada pela Diretoria
37 Executiva, antes de envio ao CONSAD. Após análise, e com base na Proposição nº
38 003/2020-PRESI, a Diretoria Executiva *manifestou sua concordância* com a Proposta de
39 Indicadores Estratégicos e Metas para o ano de 2020 e *propôs* o encaminhamento da matéria
40 à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 41, inciso II, do Estatuto



41 Social da VALEC. **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45
42 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 012/2020-DIRAF, de 12 de
43 fevereiro de 2020, que trata dos trabalhos Grupo de Trabalho para Harmonização da
44 Contabilidade da VALEC, com especial foco no reconhecimento de receitas e despesas
45 relacionadas às operações de arrendamentos e subconcessões, assim como a contabilização
46 do Ativo Imobilizado, bens imóveis, ferrovias. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** a
47 constituição de Grupo de Trabalho teve a origem na Proposição nº 87/2019-DIRAF, de 05
48 de agosto de 2019, quando da análise das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2019;
49 **b)** no Relatório Anual de Contas nº 201900149 – Exercício de 2018, emitido em 11 de
50 outubro de 2019, a Controladoria-Geral da União-CGU levantou a necessidade de reavaliar
51 a adequação dos registros contábeis das operações realizadas entre subconcessionária,
52 subconcedente e poder concedente em decorrência da assinatura do Contrato de
53 Subconcessão nº 002/2018-ANTT; **c)** no dia 22 de novembro de 2019, o Grupo de Trabalho
54 apresentou conclusão no sentido de que as ferrovias se constituem em bem público, cuja
55 inalienabilidade não autorizaria a titularidade por parte da VALEC e, por conseguinte, sua
56 permanência no patrimônio da empresa. Tal posicionamento foi endossado pela
57 Superintendência Jurídica, consoante Parecer nº 17/2019, que firmou entendimento no
58 sentido de que as ferrovias são bens públicos de uso especial e que não devem ser
59 consideradas como ativo imobilizado da Companhia; **d)** o relatório dos Auditores
60 Independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias, relativo ao 3º
61 Trimestre de 2019, apresentou como conclusão dos trabalhos a abstenção de opinião sobre
62 as informações contábeis intermediárias, tendo como um dos argumentos a subconcessão do
63 trecho da Ferrovia Norte-Sul (FNS), compreendido entre Porto Nacional/TO e Estrela d'
64 Oeste/SP, à medida que um ativo relevante foi subconcedido sem contraprestação para
65 Companhia sem qualquer outra forma de fluxo de caixa ao longo do tempo; **e)** por meio do
66 Memorando nº 023/2019-COAUD, de 19 de dezembro de 2019, o Comitê de Auditoria
67 entendeu que o fato em questão deva ser considerado como “Ressalva” e, ainda, relata que
68 a empresa realizou estudos a serem submetidos à Secretaria do Tesouro Nacional, ao
69 Ministério da Infraestrutura, que indicará o tratamento a ser dado; **f)** no dia 12 de fevereiro
70 de 2020, foi emitida a Nota Técnica nº 002/2020/GECON/SUPOF, dispondo: *i)* que à luz do
71 entendimento do Grupo de Trabalho, ratificado pela SUJUR e anuído pelo Diretor de
72 Administração e Finanças-DIRAF por meio do Despacho 21/2020-DIRAF, de 11 de
73 fevereiro 2020, concluiu-se que as Ferrovias não devem integrar o Ativo Imobilizado da
74 VALEC, sendo necessária anuência sobre tal entendimento dos órgãos deliberativos da
75 VALEC, bem como da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, Ministério da
76 Infraestrutura e Assembleia Geral da VALEC, sugerindo plano de ação; e, *ii)* que na hipótese
77 de não obtenção de êxito juntos aos auditores independentes após a emissão da Carta-
78 Conforto, solicitar junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN o sobrestamento
79 do processo de aprovação das demonstrações contábeis referentes ao Exercício de 2019 e o
80 consequente adiamento da Assembleia Geral Ordinária, designada para o dia 29 de abril de
81 2020, até que seja estabelecida a devida regularização; e, **g)** o Plano de Ação proposto
82 constante da Nota Técnica nº 002/2020-GECON/SUPOF foi ratificado pela Diretoria de
83 Administração e Finanças conforme Proposição nº 12/2020-DIRAF. Após análise, e com



84 base na Proposição nº 012/2020-DIRAF, a Diretoria Executiva *manifestou sua concordância*
85 com o Plano de Ação e *propôs* o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de
86 Administração, nos termos do artigo 45, inciso IX, do Estatuto Social da VALEC. **Item 03.**
87 A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
88 *apreciou* a Proposição nº 004/2020-PRESI, de 12 de fevereiro de 2020, que trata da
89 solicitação de autorização para viagem ao exterior, entre os dias 08 a 21 de março de 2020,
90 para participar de evento de interesse da empresa na área ferroviária que acontecerá nos
91 Estados Unidos da América. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a viagem ao exterior
92 tem como objetivo a participação na 25th Anual AAR Research Review e do Programa
93 “IVLP – Internacional Visitors Leadership Program: MINFRA RAIL MISSION”; **b)** a
94 comitiva da viagem será composta por representantes do Ministério da Infraestrutura-
95 MINFRA, Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT e VALEC; **c)** os
96 representantes da VALEC são: Rafael Castello Branco Pastor D’Oliveira, Diretor-
97 Presidente e, Maryane da Silva Figueiredo Araujo, Assessora da Presidência; **d)** a viagem
98 tem como destino às cidades de Colorado Springs/Pueblo-Estados Unidos da América e
99 finalizando nas cidades de Miami/Flórida-Estados Unidos da América, no período de 08 a
100 21 de março de 2020; **e)** em cumprimento ao artigo 8º, VI, do Decreto nº 10.193, de 27 de
101 dezembro de 2019, por meio do Ofício nº 604/2020-PRESI, foi enviada ao Secretário
102 Executivo do Ministério da Infraestrutura a solicitação de autorização para o afastamento do
103 país; e, **f)** todas as etapas exigidas para participação do programa junto a Embaixada dos
104 Estados Unidos da América já foram cumpridas por toda a delegação que se afastará por
105 esse período. Após análise, e com base na Proposição nº 004/2020-PRESI, a Diretoria
106 Executiva manifestou concordância com a viagem ao exterior pelos representantes da
107 VALEC, considerando o item 5.54 da Norma Geral para Autorização de Viagem
108 (2.8.0.NGL.1.001) e nos termos do artigo 45, inciso XVII, do Estatuto Social. **Item 04.** A
109 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
110 *apreciou* a Proposição nº 11/2020-DIRAF, de 12 de fevereiro de 2020, que trata da análise
111 do Relatório das Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2019. Constam dos autos em
112 síntese que: **a)** a Superintendência de Planejamento Orçamento e Finanças (SUPOF)
113 apresentou os *drafts* da contabilidade para o 3º Trimestre de 2019, bem como o Parecer dos
114 Auditores Independentes sobre o documento, os quais apresentam, em síntese: *i)* Contas de
115 Ativo: disponível, direitos realizáveis, realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado
116 e intangível; *ii)* Conta de Passivo: circulante e não circulante; *iii)* Patrimônio Líquido; e, *iv)*
117 Contas de Resultado: receitas, despesas operacionais, resultado financeiro líquido,
118 subvenções e resultado líquido; **b)** as Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2019
119 foram auditadas pela empresa TATTICA Auditores Independentes S.S., cujos trabalhos
120 consistiram na elaboração de relatórios sobre o balanço patrimonial, nas demonstrações de
121 resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de
122 caixa, apresentando abstenção de conclusão sobre as informações trimestrais da VALEC;
123 **c)** a abstenção de conclusão exarada no Relatório de Auditoria Independente deu-se sob o
124 argumento de que a subconcessão do trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre
125 Porto Nacional/TO e Estrela d’Oeste/SP, gerou uma impossibilidade de posicionamento a
126 respeito do patrimônio da VALEC, à medida que um ativo relevante foi subconcedido sem

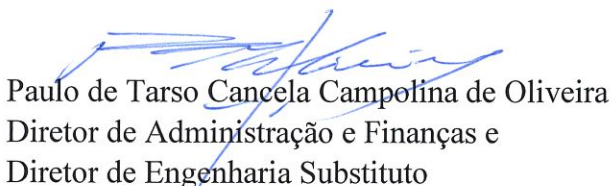
127 a respectiva contraprestação de receita para a Empresa, permanecendo, contudo, despesas
128 relacionadas ao aludido trecho; **d**) cabe ressaltar que foi instituído Grupo de Trabalho, por
129 meio da Portaria nº 563, de 24 de setembro de 2019, com o objetivo de sugerir plano de
130 ações para harmonização da contabilidade da Empresa, com especial foco no
131 reconhecimento de receitas e despesas relacionadas às operações de arrendamentos e
132 subconcessões, o qual concluiu no sentido de que as ferrovias se constituem em bem público,
133 cuja inalienabilidade não autorizaria a titularidade por parte da VALEC e, por conseguinte,
134 sua permanência no patrimônio da Empresa; **e**) o referido posicionamento foi endossado pela
135 Superintendência Jurídica da VALEC que, por meio do Parecer nº 17/2019, firmou
136 entendimento no sentido de que as ferrovias são bens públicos de uso especial e de que não
137 devem ser consideradas como ativo imobilizado da Companhia, entendimento este que
138 deverá ser posto para ratificação das instâncias competentes posteriormente; **f**) ademais o
139 Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), conforme Memorando nº 023/2019-COAUD,
140 de 19 de dezembro de 2019, ao proceder à análise técnica do “Relatório dos auditores
141 independentes sobre a revisão das demonstrações contábeis intermediárias” do 3º trimestre
142 de 2019, manifestou que o tratamento de concessão não enseja “abstenção de conclusão”,
143 em razão de o fato estar evidenciado na Nota Explicativa nº 1 – Contexto Operacional, e que
144 o procedimento contábil adotado pela empresa tem sido o mesmo nos últimos anos, do qual
145 a opinião dos auditores independentes tem se mantido inalterada, somado ao fato de que a
146 empresa realizou estudos sobre o tema a serem submetidos à Secretaria do Tesouro Nacional
147 e do Ministério da Infraestrutura, que indicará o tratamento a ser dado. Durante a reunião, a
148 Senhora Meg Sarkis Simão Rosa, contadora e Gerente de Contabilidade, Fiscal e Tributária,
149 prestou esclarecimentos referentes à matéria, conforme registros da Nota Técnica nº
150 008/2019-GECON/SUPOF. Após análise e esclarecimentos prestados pela contadora, a
151 Diretoria Executiva aprovou as Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2019, com
152 ressalvas relacionadas à “Operação Rebedor”, e decidiu pelo encaminhamento da matéria
153 ao Conselho de Administração, nos termos do art. 41, inciso VIII, do Estatuto Social da
154 VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião,
155 tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária,
156 pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.



Silvia Schmitt
Secretária



Rafael Castello
Diretor-Presidente



Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Engenharia Substituto